CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail:camaramsantacruzrn@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 291-2328

PROJETO DE LEI 031/2021

EMENTA: Institui a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão", no Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 031/2021, de autoria do vereador José Lucicláudio Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Campanha Permanente de informação, Prevenção e Combate à Depressão" no Município de Santa Cruz - RN, e suas providências, com os seguintes objetivos:

I- Ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;

II- Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III- Combater o preconceito que cerca à depressão.

Art. 2º - 0 Programa tem por objetivo incentivar e conscientizar as crianças sobre a importância da permanência das famílias na Zona Rural, bem como de sua subsistência.

Art. 3º - A campanha poderá buscar a realização com distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

Art. 4º - O Poder executivo poderá regulamentar por meio de decreto esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, Santa Cruz-RN, em 01 de junho de 2021.

José Lucicláudio Bezerra

Vereador autor

PROJETO DE LEI N.º 031/2021, 01 DE JUNHO DE 2021

"Institui a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão", no Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências."

RECEBIDO
EM 01 / 06 / 2021

Diretoria Geral
Kaia Ricelly dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO
EM 08 / 06 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 09 / 11 / 2021
EM 2ª 16 / 11 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 01 / 12 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail:camaramsantacruzrn@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 291-2328

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 031/2021

É sabido que a depressão é uma doença muito grave, que tem causado danos a uma imensa parcela da população, inclusive com sequelas e em muitos casos, resultando suicídio. Diante do quadro que já era muito grave e vem piorando ainda mais em função da pandemia do Novo Coronavírus, se faz necessário um enfretamento institucional para que trabalhe a informação à população sobre o problema, sobre a quebra do preconceito e o enfrentamento de tal doença.

Sabemos da importância de uma campanha ampla e permanente onde envolva a estrutura institucional por meio de órgãos especializados, a exemplo do CAPS para trabalhar o assunto no dia a dia, seja encorajando as pessoas acometidas por tal doença, seja levando informações para quebra do preconceito no meio da sociedade, entre outras atividades pertinentes.

Portanto, diante do exposto, peço aos colegas atenção especial para tal matéria, bem como suplico ao chefe do Poder Executivo para que regulamente tal propostas e faça se cumprir de forma ampla e efetiva.

José Lucicláudio Bezerra

Vereador PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 031/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 031/2021, que "EMENTA: Institui a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão", no Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Lucicláudio Bezerra, tendo como relator o membro e vereador Élcio Vagner.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação alterando sua redação original. É o nosso parecer.

Alterações:

Emenda Modificativa nº 001/2021 – de Autoria da Vereadora Nayara Fonseca.

Art. 1º - Altera a sequência numérica dos artigos:

"1º - [...];

O artigo 2º foi suprimido

3º - passara a ser artigo 2º;

4º - passara a ser artigo 3º;

5º - passara a ser artigo 4º;"

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação nas comissões e aprovação do projeto com a emenda em sessão plenária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Emenda Supressiva nº 001/2021 – de Autoria da Vereadora Nayara Fonseca.

Art. 1º Fica suprimido a Art.: 2°, do referido projeto.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação nas comissões e aprovação do projeto com a emenda em sessão plenária.

Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2021

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão
AUSENTE

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 05 / 11 / 2021

Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

Kaio Ricelly dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO

EM 09 / 11 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 09 / 11 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer do Projeto de Lei nº 031/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 031/2021, que "EMENTA: Institui a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão", no Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Lucicláudio Bezerra, tendo como relator o vice-presidente e vereador Élcio Vagner.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação alterando sua redação original. É o nosso parecer.

Alterações:

Emenda Modificativa nº 001/2021 – de Autoria da Vereadora Nayara Fonseca.

Art. 1º - Altera a sequência numérica dos artigos:

"1º - [...];

O artigo 2º foi suprimido

3º - passara a ser artigo 2º;

4º - passara a ser artigo 3º;

5º - passara a ser artigo 4º;"

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação nas comissões e aprovação do projeto com a emenda em sessão plenária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Emenda Supressiva nº 001/2021 – de Autoria da Vereadora Nayara Fonseca.

Art. 1º Fica suprimido a Art.: 2°, do referido projeto.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação nas comissões e aprovação do projeto com a emenda em sessão plenária.

Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2021

Finanças, Orçamento e Fiscalização

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Presidente da Comissão

ÉLCIO VÁGNER RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão

AUSENTE
RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 05 / 11 / 2021

Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

Kaio Ricelly dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO

EM 09 / 11 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 09 / 11 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 07 de outubro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Parecer do Projeto de Lei nº 031/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Saúde da comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei N° 031/2021, que "Institui a Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate a Depressão". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Lucicláudio Bezerra, e tendo como relatora a presidente da referida comissão, a vereadora Nayara Fonseca.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação alterando sua redação original. É o nosso parecer.

Alterações:

Emenda Modificativa nº 001/2021 – de Autoria da Vereadora Nayara Fonseca.

Art. 1º - Altera a sequência numérica dos artigos:

"1º - [...];

O artigo 2º foi suprimido

3º - passara a ser artigo 2º;

4º - passara a ser artigo 3º;

5º - passara a ser artigo 4º;"

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação nas comissões e aprovação do projeto com a emenda em sessão plenária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Emenda Supressiva nº 001/2021 – de Autoria da Vereadora Nayara Fonseca.

Art. 1º Fica suprimido a Art.: 2°, do referido projeto.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação nas comissões e aprovação do projeto com a emenda em sessão plenária.

Santa Cruz/RN, 07 de outubro de 2021

Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor

Nayara Fonseca

NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES
Presidente da Comissão

FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
Vice-Presidente

JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 07 / 10 / 2021

Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

Kaio Ricelly dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO

EM 09 / 11 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 09 / 11 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária